DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023 | Ano I | Edição nº 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Vigilância Sanitária 4
Licenças, Renovações e Autos de Infrações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº 3563
de 16 de agosto de 2023

Dispõe sobre reaprovação de projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamento Residencial de Interesse Social denominado "Jardim Cruzeiro", neste Município, nos termos especificados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação definitiva do projeto em questão, através do Decreto Municipal nº 3507 de 26 de outubro de 2022 e a manifestação da área técnica da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Departamento de Obras, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaprovado, sob os termos deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamento Residencial, caracterizado como Empreendimento de Interesse Social (EIS) através de Decreto Municipal nº 3389 de 29 de junho de 2021, denominado "Jardim Cruzeiro", com área total parcelável equivalente a 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), representando 100% (cem por cento) da gleba objeto da Matrícula nº 19.864 oriunda do 2° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP, propriedade da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE SANTA LÚCIA – ADESA, entidade de utilidade pública conforme da Lei Municipal nº 1440 de 12 de maio de 2021, inscrita sob o CNPJ nº 33.014.744/0001-14, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados.

Parágrafo único. O loteamento encontra-se integralmente inserido dentro do perímetro urbano conforme Lei Complementar nº 010/2020.

Art. 2º. O projeto do loteamento é composto por 310 (trezentos e dez) lotes com áreas individuais mínimas de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), definindo um total de 62.896,68 m² (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados), representando 51,98% (cinquenta e um vírgula noventa e oito por cento) do total loteado.

Art. 3º. De acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, passam a constituir bens de domínio público na data do registro do loteamento, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I - SISTEMA VIÁRIO: 28.565,82 m² (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e dois metros quadrados) que correspondem a 23,61% (vinte e três vírgula sessenta e um por cento) do total loteado;

II - ÁREA INSTITUCIONAL: 5.337,50 m² (cinco mil, trezentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), correspondente a 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) do total loteado, sendo:

a. uma área de 3.630,00 m² (três mil, seiscentos e trinta metros quadrados) designada por ÁREA INSTITUCIONAL 01 e;

b. uma área de 1.707,50 m² (um mil, setecentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados) designada por ÁREA INSTITUCIONAL 02 destinada à construção de uma Lagoa de Detenção de Águas Pluviais.

III - ÁREAS VERDES: 21.675,80 m² (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados) que correspondem a 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) da área total loteada, sendo:

a. uma área de 1.026,26 m² (um mil, vinte e seis vírgula vinte e seis metros quadrados) designada por "ÁREA VERDE 01";

b. uma área de 8.549,54 m² (oito mil, quinhentos e quarenta e nove vírgula cinquenta e quatro metros quadrados) designada por "ÁREA VERDE 02" e;

c. uma área de 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados) designada por "ÁREA VERDE 03".

IV - SISTEMA DE LAZER: 2.524,20 m² (dois mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula vinte metros quadrados) que correspondem a 2,09% (dois vírgula zero nove por cento) da área total loteada.

Art. 4º. O Registro Imobiliário do empreendimento deverá ser realizado dentro do prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, em consonância com a Lei Federal nº 6766/79.

Parágrafo único. O empreendimento deverá ser registrado conjuntamente com a caução dos seguintes lotes oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionados no cronograma Físico-Financeiro e nos projetos aprovados, integrante do loteamento denominado "JARDIM CRUZEIRO":

a. Quadra "A": do lote 01 ao 43;
b. Quadra "D": do lote 01 ao 28;
c. Quadra "E": do lote 01 ao 50;
d. Quadra "F": do lote 01 ao 50;
e. Quadra "N": do lote 01 ao 08.

Art. 5º. O registro de todas as áreas em nome deste Município será de inteira responsabilidade do Loteador, assim como o fornecimento da certidão do Cartório de Registro de Imóveis respectiva.

Art. 6º. Os lotes em caução encontram-se registrados às páginas 117/119 do livro 67 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas deste Município.

Art. 7º. A Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Departamento de Obras, acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes ora expedidas.

Art. 8º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Luiz Antônio Noli
PREFEITO MUNICIPAL
Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE
Ademilson Roberto Ramos
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 022/2023
PROCESSO nº 040/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura do Município de Santa Lúcia torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto, o procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, CARGA/DESCARGA DE MATÉRIAS, E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DO BDI, RRT, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no Paço Municipal, sito à Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, ou pelo telefone (16) 3396-9600, ou e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br e retirada do edital gratuitamente pela internet: www.santalucia.sp.gov.br. Os interessados deverão protocolar os envelopes nº 01 e 02: ATÉ ÀS 08H30MIN HORAS DO DIA 04/09/2023. INICIO DA SEÇÃO: 09H00MIN DO DIA 01/09/2023.

Santa Lúcia, 16 de agosto de 2023.
Luiz Antônio Noli
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº 010/2022; Celebrado em: 10/08/2023; Partes: Município de Santa Lúcia x PAULO ROBERTO BOLITO; Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.

.....

Vigilância Sanitária

Licenças, Renovações e Autos de Infrações

LICENÇAS E RENOVAÇÕES – JULHO 2023

1- RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA BOSCHI
CPF: 258634378-63
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
PROCESSO: 46900/0201/2013
DATA DEFERIMENTO: 31/07/2023
VALIDADE: 31/07/2024

2- RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRA BOSCHI
CPF: 258634378-63
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
PROCESSO: 46900/0201/2013
DATA DEFERIMENTO: 31/07/2023
VALIDADE: 31/07/2024

MÁRCIA H. SABINO RAPATÃO
COORDENADORA VISA

.....